



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DECRETO Nº 2.592, DE 11 DE JUNHO DE 1 993.

Declara de utilidade pública, área de terreno, para uso no sistema viário de Assis.

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no artigo 162, da Lei Orgânica do Município de Assis,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terreno, sem benfeitoria, situada na confluência da Rua Antonio José Ribeiro com a Rua Pedro Carricondo, medindo 300,00 (trezentos) metros quadrados, de propriedade de Claudinei de Campos Bizzoto, destinada para uso no sistema viário e assim descrita:

" Começa no ponto "A", situado na confluência da Rua Antonio J. Ribeiro, com a Rua Pedro Carricondo e segue pelo atual alinhamento da Rua Antonio J. Ribeiro, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue adentrando a Rua Antonio J. Ribeiro, numa distância de 10,00 metros até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue ainda confrontando com a Rua Antonio J. Ribeiro, na distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Pedro Carricondo, numa distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 300,00 metros quadrados, de propriedade de Claudinei de Campos Bizzoto".

Parágrafo Único- A área descrita neste artigo, consta em desenho nº 3.012 e memorial descritivo, elaborados pelo Departamento de Engenharia, Planejamento e Apoio da Prefeitura Municipal de Assis, e que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de junho de 1 993.

JOSE SANTILLI SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

EUCLYDES NORILE

CHEFE DO DEPARTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em 11 de junho de 1 993.

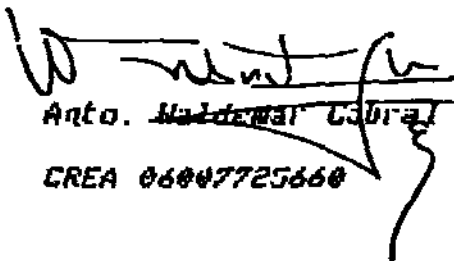
EUCLYDES NORILE

CHEFE DO DEPARTO DE ADMINISTRAÇÃO

6 - DESCRIÇÃO DA ÁREA "B":

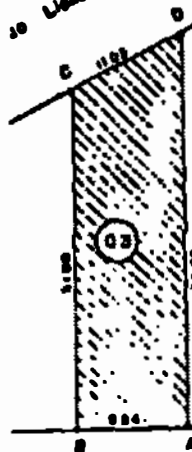
Começa no ponto "A" situado na confluência da Rua Antônio J. Ribeiro com a Rua Pedro Carricondo e segue pelo atual alinhamento da Rua Antônio J. Ribeiro numa distância de 30,00 m até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue adentrando a Rua Antônio J. Ribeiro numa distância de 10,00 m até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue ainda confrontando com a Rua Antônio J. Ribeiro na distância de 30,00 m até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Pedro Carricondo numa distância de 10,00 m até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 300,00 m², de propriedade de Claudinei de Campos Bizzoto.

Assis, 31 de maio de 1.993


Anto. ~~Waldemar~~ Lobra Junior
CREA 06007725660

rua CATARINA
EX. 66649

do Ligeiro Clube de Assis

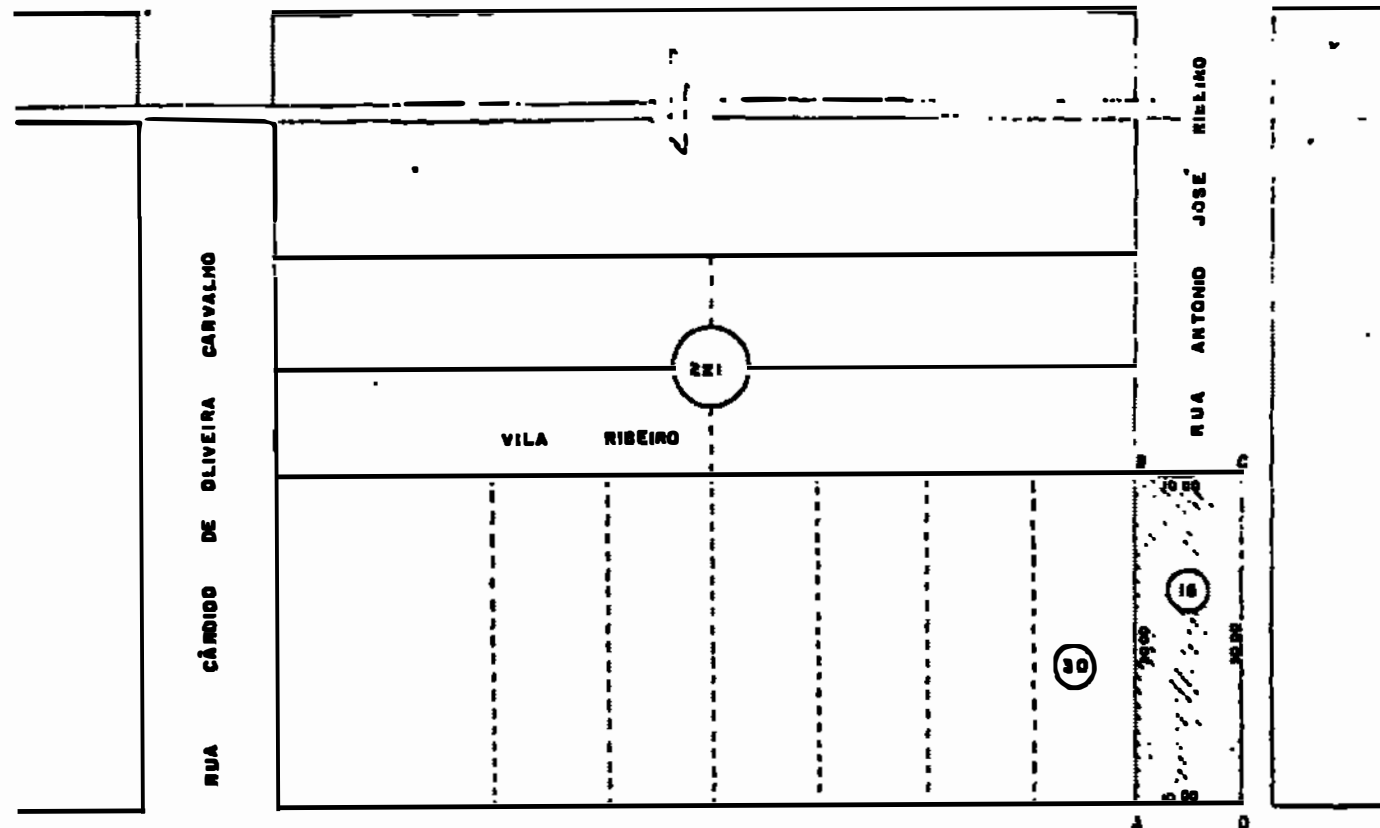


CIA PAULISTA DE ENG. E URBAN. S/E LYN
05.143-02

1500

ICIPAL

RUA LEONOR



RUA PEDRO CARRICONDO

04-221-16

ÁREA "B"

PROPR. CLAUDINEI DE CAMPOS BIZZOTO

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ÁREAS A SEREM PERMUTADAS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E CLAUDINEI DE CAMPOS BIZZOTO

BAIRRO IRMÃ CATARINA E VILA RIBEIRO

IDENT./ÁREA :: 04-221-16 :: 300,00 m2 - ÁREA "B"

W. CABRAL JUNIOR - CREA: 72.566/D

ÚNIC